



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 046, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 35,10 m² (trinta e cinco vírgula dez metros quadrados) do total de 196,56 m² (cento e noventa e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados) do imóvel situado na Avenida Hélio neste Município.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, alínea “e”, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de implementação, pavimentação e melhoramento da Avenida Hélio Terra no Município de Santana da Vargem/MG;

Considerando o princípio da função social da propriedade inserido na Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de utilização de 35,10 m² (trinta e cinco vírgula dez metros quadrados) da área do imóvel situado na Rua Olinda de Jesus nº60, esquina com Avenida Hélio Terra, para melhor atender o projeto de infraestrutura da Avenida Hélio Terra;

Considerando os casos de utilidade pública estipulados pelo Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, que “Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”, sobretudo a alínea “i”, do art. 5º.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma área de 35,10 m² (trinta e cinco vírgula dez metros quadrados) do imóvel urbano situado na Rua Olinda de Jesus nº60, esquina com Avenida Hélio Terra, de propriedade da **Sra. DIVINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 844.022.536-91**, para melhor atender o projeto de infraestrutura da Avenida Hélio Terra.

Parágrafo primeiro – A delimitação da área de 35,10 m² (trinta e cinco vírgula dez metros quadrados) a ser desapropriada se baseia no croqui de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

localização elaborado pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, bem como do Laudo de Avaliação do imóvel realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Fica estipulado a título de indenização a importância de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) o metro quadrado, perfazendo o montante de R\$8.073,00 (oito mil e setenta e três reais) o valor a ser repassado para a expropriada, com base no Laudo de Avaliação realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG.

Art. 3º Fica o Município de Santana da Vargem - MG autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Os recursos para correr as despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotação própria devidamente consignada no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de dezembro de 2014.

Vitor Donizette Siqueira
Prefeito Municipal